



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 9 / 01	
D.O.U. 12 / 9 / 01	Seção 1E P.28
ATO: PM. 2022 11/9/01	
D.O.U. 12 / 9 / 01	Seção 1E P.26

1152/01

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Barra do Garças		UF: MT
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de História, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.017004/99-27		
PARECER Nº: CES/CNE 1.152/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/08/2001

I - RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior de Barra do Garças, entidade mantenedora da Faculdade de Estudos Sociais de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso, solicitou o reconhecimento do curso de História, licenciatura, ministrado pela referida Faculdade, e autorizado a funcionar por Decreto de 2/7/93, com base no Parecer CESu/CFE 218/93, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

Pela Portaria 278/2000, publicada no D.O.U. de 16/2/2000, a SESu/MEC designou a Comissão Avaliadora que, após análise *in loco* das condições de funcionamento da Instituição e do curso, emitiu relatório atribuindo o conceito global "C" às condições de oferta do referido curso e manifestando-se favorável ao reconhecimento desde que, no prazo de 60 dias, a Instituição atendesse à recomendação relativa à aquisição de acervo bibliográfico e de periódicos referentes ao curso, a ser verificada *in loco*.

Pela Portaria 3.101/2000 a SESu/MEC designou a Prof^ª. Janice Theodoro da Silva, da Universidade de São Paulo, para verificar o cumprimento da diligência, e cujo Relatório, de 26/12/2000, se manifestou contrária ao reconhecimento do curso, com a atribuição do conceito final "D", em face das inúmeras deficiências apontadas, tendo a Comissão de Especialistas de Ensino de História, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 513/2001, mantido o conceito final "D" e se manifestado contrária ao reconhecimento pretendido.

Ademais, a SESu/MEC constatou que as informações disponíveis sobre a Mantenedora junto à Receita Federal, ao FGTS e à Previdência Social, não comprovam a sua regularidade fiscal e parafiscal, seguindo-se o pronunciamento da SESu/COSUP, pelo Relatório 873/2001, concluído pelo reconhecimento do curso apenas para efeito de registro de diploma dos alunos concluintes até o ano de 2000, a fim de que a Instituição adote todas as providências relacionadas com as necessárias condições de oferta qualitativa do curso e com a comprovação da regularidade fiscal e parafiscal da Mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de História, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais de Barra do Garças, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos concluintes até o ano 2000, acolhendo o Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de História e o Relatório da SESu/COSUP 873/2001, que passam a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes deste Parecer e do referido Relatório.


Brasília-DF, 7 de agosto de 2001.

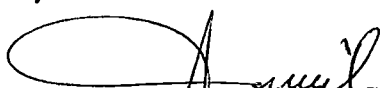

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

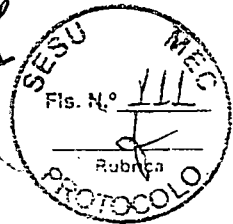
Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Jose Carlos

3.152/01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 873/2001

Processo nº : 23000.017004/99-27
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS
CNPJ : 00.956.079/0001-95
Assunto : Reconhecimento do curso de História, licenciatura, ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais de Barra do Garças, com sede no município de Barra dos Garças, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Barra do Garças solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de História, licenciatura, ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso.

O curso de História foi autorizado a funcionar por Decreto de 2 de julho de 1993, com base no Parecer CESu/CFE nº 218/93, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

Para avaliar as condições de funcionamento do curso, com vistas a seu reconhecimento, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 278/2000, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Antonio Edmilson Martins Rodrigues, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Elizabeth Cancelli, da Universidade de Brasília.

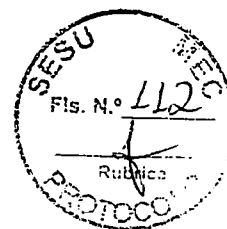
A Comissão Avaliadora atribuiu às condições de oferta do curso o conceito final "C" e manifestou-se favorável ao seu reconhecimento, condicionado ao cumprimento, no prazo de 60 dias, de recomendação relativa à aquisição de acervo bibliográfico e de periódicos referentes ao curso, a ser verificada *in loco*.

Pela Portaria SESu/MEC nº 3.101/2000, publicada no DOU de 31 de outubro de 2000, foi designada a professora Janice Theodoro da Silva, da Universidade de São Paulo, para verificar o cumprimento da diligência.

Conforme relatório de 26 de dezembro de 2000, a professora designada constatou a aquisição de vários títulos, tendo se manifestado, entretanto, contrária ao reconhecimento do curso de História, devido a inúmeras deficiências apontadas, tendo atribuído às condições de oferta do curso o conceito final "D".

A Comissão de Especialistas de Ensino de História homologou o relatório da professora Janice Theodoro da Silva, contrário ao reconhecimento do curso.

JK



II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 278/2000 atribuiu às condições de oferta do curso de História, licenciatura, os conceitos a seguir:

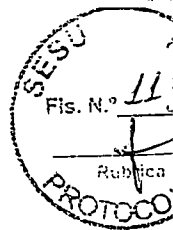
Itens avaliados	Conceito	Valor Atribuído	Peso	Valor Ponderado
Estrutura curricular	B	3	20	60
Corpo docente				
Titulação	D	Zero	5	Zero
Adequação às áreas de atuação	A	5	5	25
Relação docente/disciplina	B	3	5	15
Dedicação e regime de trabalho	B	3	7	21
Políticas de qualificação, carreira e remuneração	D	Zero	2	
Biblioteca	D	Zero	16	Zero
Laboratórios e equipamentos	B	3	8	24
Infra-estrutura física	B	3	12	36
Programas de apoio e acompanhamento discente	B	3	12	36
Administração acadêmica do curso	A	5	8	40
Total	-	-	100	257
Média ponderada final: 2,57				
Valor atribuído: A= 5 pontos; B = 3 pontos; C = 2 pontos; D = 0 ponto				
Conceito final: C				

A Comissão apresentou o seguinte Parecer Conclusivo:

A Comissão Verificadora é de parecer que o curso deva ser reconhecido com a condição de que a Instituição providencie, no prazo de 60 dias, a compra de acervo bibliográfico e de periódicos, conforme já havia sido apontado pelo voto do relator do antigo CFE por ocasião da recomendação de autorização para funcionamento do curso em questão. Lembramos que, além da bibliografia específica na área de História, a Biblioteca carece de obras de referência básicas, tais como: dicionários, enciclopédias, etc. A Comissão recomenda a verificação *in loco* do atendimento da diligência.

A Instituição encaminhou a esta Secretaria, em 11 de julho de 2000, expediente no qual solicitou a ampliação do prazo, por mais 30 dias a contar da data da correspondência, para efetuar o cumprimento da diligência.

Posteriormente, pelo Ofício nº 071/2000, de 23 de agosto de 2000, a IES informou que havia adquirido obras na área de História, de modo a perfazer 2.000 exemplares, número recomendado informalmente pela Comissão, além de obras de referência básica. Em volume anexado ao processo, estão listados, por disciplina, os títulos que atualmente compõem o acervo do curso de História.



A professora Janice Theodoro da Silva, designada para verificar a aquisição de acervo bibliográfico referente ao curso, apresentou relatório de avaliação global do curso de História, sob o argumento de que

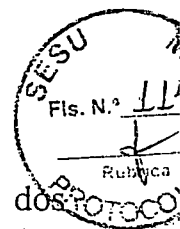
Embora a visita realizada à Instituição tivesse como objetivo apenas analisar o acervo bibliográfico e de periódicos, como relatório de avaliação do curso de História datado de 11 de maio de 2000 não apresentava informações suficientes, elaborei um novo relatório bastante detalhado de cada um dos itens que compõem a avaliação.

No relatório assinado pela professora Janice Theodoro da Silva, o curso de História foi avaliado com os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceito	Valor Atribuído	Peso	Valor ponderado
Estrutura curricular	B	3	20	60
Corpo docente				
Titulação	D	Zero	5	Zero
Adequação às áreas de atuação	D	Zero	5	Zero
Relação docente/disciplina	B	3	4	12
Dedicação e regime de trabalho	D	Zero	5	Zero
Políticas de qualificação, carreira e remuneração	D	Zero	5	Zero
Biblioteca	C	2	16	32
Laboratórios e equipamentos	C	2	8	16
Infra-estrutura física	B	3	12	36
Programas de apoio e acompanhamento discente	D	Zero	12	Zero
Administração acadêmica do curso	B	3	8	24
Total	-	-	100	180
Média ponderada final: 1,80				
Valor atribuído: A= 5 pontos; B = 3 pontos; C = 2 pontos; D = 0 ponto				
Conceito final: D				

No Parecer Conclusivo foram indicados os problemas a seguir sintetizados:

- ausência de definição de um leque de disciplinas optativas, vinculadas a professores com formação nas áreas correspondentes;
- ausência de uma política para aquisição de acervo, vinculada à indicação dos professores, considerando-se a especificidade de cada disciplina;
- ausência de uma política de pesquisa tanto para o corpo docente como para o corpo discente, tendo em vista que o curso é de História e não de Pedagogia;
- falta de explicitação, comprovação e transparência da política de bolsas, tanto para o corpo docente como para o corpo discente;



- falta de condições materiais para afastamento remunerado dos professores, com a finalidade de cursarem mestrado e doutorado em instituições reconhecidas;

- falta de professores com titulação em História ou em vias de obter titulação;

- necessidade de implantar projeto de monitoria;

- existência de pequeno número de professores em regime de tempo integral;

- constatação do total desinteresse da Instituição para criar condições objetivas, visando a formação continuada do corpo docente, em cursos de especialização;

- constatação de que grande parte do corpo docente tem formação na área de educação;

- necessidade de verificação detalhada dos documentos referentes à propriedade do terreno, do edifício e de hipotecas.

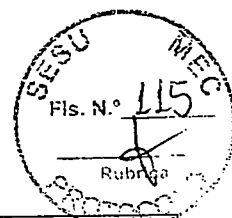
A signatária do relatório manifestou-se contrária ao reconhecimento do curso de História, licenciatura, tendo atribuído o conceito final "D" às condições de sua oferta.

A Instituição, em documento datado de 19 de fevereiro de 2001, manifestou sua discordância quanto ao relatório elaborado pela professora Janice Theodoro da Silva, por considerar que a signatária extrapolou a atribuição que lhe foi conferida pela Portaria SESu/MEC nº 3.101/2000, publicada no DOU de 31 de outubro de 2000, ou seja, a de avaliar o cumprimento das exigências contidas no relatório da Comissão Verificadora, designada pela Portaria SESu/MEC nº 278/2000, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2000.

Na conclusão do documento, a IES solicitou que o relatório da professora Janice Theodoro da Silva seja considerado apenas com relação à biblioteca, avaliada com o conceito "C", com a seguinte justificativa apresentada no relatório:

A biblioteca foi ampliada depois da visita da Comissão Verificadora. Foram comprados vários livros que poderão, sem dúvida, ser úteis ao curso. Mas, os livros só terão utilidade se os professores conhecerem os trabalhos dos autores ali selecionados, se souberem utilizar o material adquirido e, especialmente, se tiverem condições de dar continuidade a uma política de aquisição acompanhada pelo uso do material.

Para ilustrar seu pedido, a Instituição apresentou os conceitos atribuídos a cada um dos itens avaliados, pela primeira Comissão e pela professora Janice Theodoro da Silva. O confronto dos quadros referentes ao *Resultado da Avaliação* demonstra as seguintes diferenças:



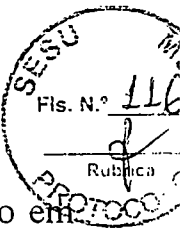
Itens avaliados	Primeira avaliação		Segunda avaliação	
	Conceito	Valor Atribuído	Conceito	Valor atribuído
Estrutura curricular	B	3	B	3
Corpo docente				
Titulação	D	Zero	D	Zero
Adequação às áreas de atuação	A	5	D	Zero
Relação docente/disciplina	B	3	B	3
Dedicação e regime de trabalho	B	3	D	Zero
Políticas de qualificação, carreira e remuneração	D	Zero	D	Zero
Biblioteca	D	Zero	C	2
Laboratórios e equipamentos	B	3	C	2
Infra-estrutura física	B	3	B	3
Programas de apoio e acompanhamento discente	B	3	D	Zero
Administração acadêmica do curso	A	5	B	3
Total	-	-	-	-
	Média ponderada final: 2,57		Média ponderada final: 1,8	
	Conceito final: C		Conceito final: D	

A Instituição alegou, ainda, no documento, que há alunos que já concluíram o curso de História, licenciatura, nos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, que aguardam a expedição de seus diplomas.

A Mantenedora, em atendimento ao último quesito constante do relatório da professora Janice Theodoro da Silva, apresentou *Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato*, firmado em 18 de dezembro de 2000, que modifica a cláusula segunda do *Contrato de Comodato*, celebrado em 2 de julho de 1992, no qual figuram como partes o Centro de Ensino Superior do Barra do Garças e Oswaldo Soler e sua mulher, Ivoni Fuster Corby Soler, proprietários do imóvel situado na Rua Moreira Cabral, s/nº, em Barra do Garças/MT. No Termo Aditivo, o endereço assinalado é Rua Moreira Cabral, nº 1000, Jardim Domingos Mariano, Barra do Garças/MT e, pela cláusula modificada, o prazo de vigência do contrato de comodato se estende até 2 de julho de 2007.

A Comissão de Especialistas de Ensino de História, Parecer Técnico nº 513/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, baseando-se nos conceitos atribuídos às condições de oferta do curso pela professora Janice Theodoro da Silva, dos quais resultam o conceito final "D", manifestou-se contrária ao reconhecimento do curso.

A consulta formulada por esta Secretaria, via Internet, demonstrou que as informações disponíveis não são suficientes para a comprovação de regularidade da Mantenedora junto à Receita Federal e ao FGTS. Com relação à



Previdência Social, a certidão expedida teve seu prazo de validade encerrado em abril de 2001.

Tendo em vista a não comprovação da regularidade fiscal e parafiscal da Mantenedora, esta Secretaria recomenda o reconhecimento do curso de História, licenciatura, apenas para efeito de registro de diploma dos alunos que o concluíram até o ano de 2000.

Tendo em vista a não coincidência dos conceitos indicados nas avaliações realizadas e do teor do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de História, que referendou o conceito "D" atribuído às condições de oferta do curso e manifestou-se contrária ao seu reconhecimento, e considerando os argumentos apresentados pela Instituição, esta Secretaria submete o processo à apreciação do Conselho Nacional de Educação.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

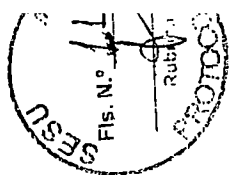
Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do relatório da professora Janice Theodoro da Silva, bem como do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de História. Recomenda o reconhecimento, somente para efeito de registro de diploma dos alunos concluintes até 2000, do curso de História, licenciatura, ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais de Barra do Garças, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso.

À consideração superior.

Brasília, 26 de junho de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.017004/99-27

Interessada: Faculdade de Estudos Sociais de Barra do Garças

Endereço: Rua Moreira Cabral, nº 1000, Jardim Domingos Mariano, Barra do Garças/MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
História, licenciatura	Centro de Ensino Superior de Barra do Garças	100	noturno	Seriado anual	2.880 h/a	4 anos	-

* Integralização curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

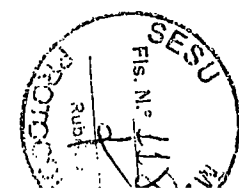
Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Filosofia	01
Especialistas	Didática e Metodologia do Ensino Superior, Ciências Sociais, Educação Especial, Metodologia e Pesquisa Histórica, Fundamentos Teóricos e Metodologia da Prática Docente, História do Brasil Contemporâneo, Língua Portuguesa, Metodologia do Ensino Superior, Prática Docente/Psicologia (mestrando em Educação)	09
Graduados	História (mestrando em História), História (mestrando em Turismo), Psicologia (cursando especialização em Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Prática Docente)	03
TOTAL		13

Regime de trabalho: Seis (6) professores em regime de tempo integral, um (1) em tempo parcial e seis (6) horistas. A primeira Comissão de Avaliação considerou que existe adequação entre formação docente/disciplina ministrada (conceito A). A professora Janice Theodoro da Silva atribuiu ao item o conceito D.

SR

Curso de História (Licenciatura Plena)

3.8. Corpo Docente



Professor	Disciplina	Titulação	Hora/Aula
<p>Nome: Elizabeth Pippi da Rosa RG: 8011595661 CPF: 436804290-53 End.: R. Aripuanã, 1750, Jrd. Amazônia, BG – MT. CEP: 78 600-000 Fone: 865-1531</p>	<p>Teoria da História Coordenação do Departamento</p>	<p>Mestranda em educação – UFMT – (1998). Especialização em Língua Portuguesa – Salgado de Oliveira (770 h/a – 1997) Licenciada em História – UNISINOS – 1988.</p>	<p>40</p>
<p>Nome: Jania M. T. Capra RG: 8014026507 SSP/RS CPF: 304501950-15 End.: R. das Palmeiras 05, R. das Acácias, BG - MT CEP: 78 600-00 Fone: 865-1366</p>	<p>História Medieval História Moderna</p>	<p>Especialização: Didática e Metodologia do Ensino Superior – FAFICLE/IMBRAPE (364 h/a – 1998) Licenciada em Estudos Sociais - PUC-RS - 1982 e História – PUC – RS - 1984</p>	<p>08</p>
<p>Nome: José de Souza Santos RG: 8419896 SSP/SP CPF: 472426208-72 End.: R. Guardiato Mendes, 813 BG – MT. CEP: 78 600-000 Fone: 861-3035</p>	<p>Antropologia Cultural História Medieval</p>	<p>Especialização: Ciências Sociais – UBC (360 h/a – 1993) Licenciatura em Ciências Sociais – UBC – 1991</p>	<p>22</p>
<p>Nome: Luciene de Moraes Rosa RG: 06994418-9 SEPC/RJ CPF: 840511247-20 End.: Av. G. Ferreira 921, Sto. Antônio, BG – MT. CEP: 78 600-000 Fone: 861-1529</p>	<p>História Antiga Prática de Ensino I e II (Estágio Supervisionado)</p>	<p>Especialização: Educação Especial – UFMT -- (375 h/a – 1996) Licenciada em Pedagogia – Fac. de fil. Ciên. e Letras de Valença – 1987 e História – Fac. de Fil. Ciên. E Letras de Valença – 1989</p>	<p>40</p>
<p>Nome: Kleber Branquinho Adorno RG: 4.442-AOB-GO CPF: 066.982.801-78 End.: R. C-146, 1297, Jardim América – Goiânia-GO CEP: 74 000-000 Fone: 259-4370 - 261-6806</p>	<p>História das Idéias Políticas e Sociais</p>	<p>Mestre em Filosofia - UFG – Goiás 1999 Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – MG- 1977.</p>	<p>40</p>

Professor	Disciplina	Titulação	Hora/Aula
<p>Nome: Márcia Maria Miranda Brêtas RG: 611482-SSP/MT CPF: 439.367.926-15 End.: Bairro Bandeirantes – Cuiabá-MT CEP: 78 000-000 Fone: 623-1815 - 936-5342</p>	Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica	<p>Mestranda em História da Educação – 1998 à 2000. Especialização em Metodologia e Pesquisa Histórica – UFMT. Licenciatura e Bacharelato em História – UFMT – 1996</p>	<p>✓ 40 ✓</p>
<p>Nome: Sônia Aparecida Afonso da Silva RG: 1117874-SSP/SP CPF: 039393528-02 End.: R. E, Qd. 17, Nº 02 Jrd. Araguaia, BG – MT. CEP: 78 600-000 Fone: 861-1187</p>	Introdução aos Estudos de História	<p>Licenciada em História – Faculdades Integradas Rui Barbosa – 1993 Especialização: Lato-Sensu em Fundamentos Teóricos e Mét. da Prática docente: em curso. ✓</p>	08
<p>Nome: Valéria Márcia Queiroz RG: 2080262-GO CPF: 362541261-68 End.: R. Antônio C. Côrtes 04, Centro, BG – MT CEP: 78 600-000 Fone: 861-1783</p>	<p>Sociologia História do Brasil I História do Brasil II</p>	<p>Especializações: História do Brasil Contemporâneo - Fac. de fil. Bernardo Sayão (360 h/a – 1994) e Ciências Sociais Licenciatura em Ciências Sociais – Fac. de Fil. Bernardo Sayão – 1992</p>	<p>✓ 40</p>
<p>Nome: Wilson Ferreira de Oliveira RG: 3187659 SSP/PR CPF: 364955659-68 End.: R. Catarina de Abreu 68, Aragarças – GO CEP: 76 240-000 Fone: 638-1305</p>	<p>Geografia Geral Geografia (Humana/física)</p>	<p>Mestrando em Turismo – UNIBERO/SP Licenciatura em História – Fac. de Fil. Ciências e Letras de Jales – 1994</p>	08
<p>Nome: Simone Fonseca de Carvalho RG: 263.056-7 CPF: 568.104.741-53 End.: Rua Amaro Leite, 681, Centro BG. CEP: 78.600-000 Fone: 401-3939</p>	Psicologia da Educação	<p>Formação de Psicólogo – PUC – Campinas - 1998 Especialização em fundamentos teóricos e metodológicos da prática docente: em curso ✓</p>	08

Professor	Disciplina	Titulação	Hora/Aula
<p>Nome: Aracy Maria Andrade Sales RG: M 529-407 CPF: 265.318.106-10 SSP/MG End.: Rua Amaro Leite, 828 CEP: 78.600-000 Fone: (0 XX 65) 861-4357</p>	Língua Portuguesa	<p>Especialização em Língua Portuguesa – FAC. da Formação Profissional – Goiânia. 1986. Bacharel em Letras, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São João da Boa Vista – São Paulo 1980.</p>	08
<p>Nome: José Bispo dos Santos RG: 009.380-SSP/MS CPF: 203.645.981-15 End.: Escola Agrícola – Setor Industrial - BG CEP: 78.600-000 Fone:</p>	Estrutura	<p>Licenciatura em Pedagogia Especialização: Metodologia do Ensino Superior ✓</p>	02
<p>Nome: Leocy Fortes Gris RG: 6.032.489.764 SSP/MT CPF: End.: Rua Japurá, Q 07, Casa 10, Jd Amazônia CEP: 78.600-000 Fone:</p>	Didática	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia Especialização: em Prática docente, fundamental e técnicas. Especialização em Psicologia Mestranda em Educação e sociedade</p>	40

3.4.3 Concluintes

1998	1997	TOTAL
06	11	17

3.5. Estrutura Curricular

A grade curricular oferecida pelo curso de História, licenciatura plena, foi aprovada pelo Parecer nº 218/93 do então Conselho Federal de Educação, com as recomendações da Comissão Verificadora.

Para atender as disposições da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes da Educação Nacional, especificamente à exigência de 300 horas-aula de Prática de Ensino sob a forma de Estágio supervisionado, a estrutura curricular foi alterada, passando a oferecer uma carga horária de 2.880 h/a, integralizada, no mínimo em 4 (quatro) e no máximo em 7 (sete) anos letivos.

DISCIPLINAS	Nº de Créditos	Carga Horária
1ª SÉRIE		
Língua Portuguesa	4	144h/a
Sociologia	4	144h/a
História Antiga	4	144h/a
Psicologia da Educação	4	144h/a
Introdução ao Estudo da História	4	144h/a
Total	20	720h/a
CICLO PROFISSIONAL		
2ª SÉRIE		
História Medieval	4	144 h/a
Geografia Geral	4	144 h/a
Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica	4	144 h/a
História das Idéias Políticas e Sociais	4	144 h/a
Antropologia Cultural	4	144 h/a
Total	20	720 h/a

3ª SÉRIE		
História Moderna	4	144 h/a
História da América I	4	144 h/a
História do Brasil I	4	144 h/a
Geografia (Humana e Física)	2	72 h/a
Teoria da História	4	144 h/a
Didática	2	72 h/a
Total	20	720 h/a
4ª SÉRIE		
História do Brasil II	4	144 h/a
História Contemporânea	4	144 h/a
História da América II	2	72 h/a
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	2	72 h/a
Prática de Ensino (Estágio Supervisionado)	8	300 h/a
Total	20	732 h/a
Carga Horária Total.....		2.880 h/a